

REGULAMENTO



2017

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Prezados Diretores, Coordenadores e Professores;

Ano após ano, os Jogos da Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno vêm ganhando destaque no cenário distrital. No seu início, eram tratados como uma espécie de competição pirata das escolas da capital do país, uma vez que credenciava as equipes vencedoras para os brasileiros escolares, de uma até então desconhecida, Confederação Brasileira do Desporto Escolar. Naquela época, como ainda hoje, a Secretaria de Estado de Educação realiza seus jogos escolares credenciando as equipes campeãs para os Jogos da Juventude, do Comitê Olímpico Brasileiro. E assim, ambas as entidades (CBDE e COB), seguem realizando seus jogos escolares específicos: uma indicando para competições escolares internacionais, outra, apenas indicando o campeão nacional.

Em 08 de abril de 2013, ocorreu a promulgação do Decreto N° 7.984, regulamentando a Lei N° 9.615, de 24 de março de 1998. Foi com base nesta lei que, no ano de 2000, a CBDE foi criada. Somente quinze anos depois tivemos efetivamente e de forma incontestável, o nosso sistema reconhecido. O trabalho foi extremamente árduo, com as federações escolares estaduais surgindo e buscando realizar os objetivos para o qual foram criadas. Neste ano de 2017, se completam 19 anos desde que a lei foi promulgada, 17 anos de criação da CBDE e da FRDEDF. Especificamente para nós, são 12 anos de efetiva atuação em prol do desporto escolar distrital, uma vez que nos tornamos efetivamente ativos somente em 2005.

A CBDE é filiada à International School Sport Federation – ISF e à Federação Internacional de Esportes de Escolas Católicas – FISEC. Realiza anualmente competições nacionais que credenciam equipes escolares brasileiras para representar o país nas competições previstas nos calendários oficiais daquelas entidades. Também é responsável por levar os representantes brasileiros nos Jogos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP e, recentemente, adquiriu do Ministério do Esporte o extrato de inexigibilidade, garantindo pela Lei N°13.019/14, a inexigibilidade de chamamento público para realização do seu calendário nacional e internacional de ações.

Diferentemente de outras federações esportivas, específicas a cada esporte, as federações escolares por lei, não podem receber recursos da CBDE. Necessitam buscar meios próprios de garantir suas ações e existirem de fato. Assim, sem qualquer recurso público ou privado direto, hoje somos uma federação quite com todas as obrigações estatutárias da nossa confederação. Também temos dentre todos os 26 estados e o Distrito Federal que compõem o país, o segundo lugar em participação de eventos oficiais daquela entidade. Tudo isso é motivo de muito orgulho para todos nós! Reflete a confiança que nos fora dada pelas escolas, diretores, coordenadores de educação física, professores, pais e alunos. Ocupamos uma posição de destaque no cenário nacional! Há que se dar a relevância nesta conquista para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, através do seu Programa Compete, quem nos atendeu em absolutamente tudo o que solicitamos. Também foi graças ao apoio dado por aquela pasta de governo, que em 2013 conseguimos trazer a Gymnasiade, maior evento escolar mundial e que foi realizado pela primeira vez nas Américas, em nossa cidade! Soma-se a isso, quatro Brasileiros Escolares aqui realizados: Handebol (2011), Futsal (2013), Vôlei (2015) e Tênis de Mesa (2016). Em todas essas competições, houve a importante e imprescindível participação direta dos Excelentíssimos: Sr. Julio Cesar Ribeiro, Sr. Israel Bastita e Sra. Leila Barros, Deputados Distritais e Secretária de Estado de Esporte e Lazer. Incansáveis apoiadores.

São inúmeras competições nacionais este ano! Todas credenciando pra outras competições internacionais! E todas têm o seu início aqui, em nossas Seletivas Escolares Distritais e em nossos Jogos da FRDEDF! O esporte é efetivamente o melhor instrumento pedagógico na formação integral dos nossos jovens brasilienses! Desejo sucesso a todos e que possamos ter ainda mais estudantes/atletas brasilienses compondo as delegações esportivas escolares brasileiras, em todos os eventos esportivos escolares internacionais!

Bons jogos a todos!

Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira
Presidente

ÍNDICE

OBSERVÂNCIA DESTE REGULAMENTO	4
OBJETIVOS	4
ORGANIZAÇÃO GERAL DOS JOGOS	4
COMPETÊNCIAS	6
CONDIÇÃO PARA PODER PARTICIPAR	7
INSCRIÇÕES	7
FAIXAS ETÁRIAS (CATEGORIAS)	9
MODALIDADES	9
DATAS	9
HORÁRIOS DOS JOGOS	10
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM JOGO	10
FORMAS DE DISPUTA E CONGRESSOS TÉCNICOS	11
PONTUAÇÃO	12
PREMIAÇÃO	12
INDICAÇÕES PARA COMPETIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	13
PENALIDADES	13
DISPOSIÇÕES GERAIS	14
REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DAS MODALIDADES	17

Capítulo I – OBSERVÂNCIA DESTE REGULAMENTO

Art. 1º - As entidades participantes dos **JOGOS DA FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO** serão consideradas conhecedoras deste Regulamento Geral e, assim, submeter-se-ão sem nenhuma reserva, às suas decisões e às conseqüências que delas possam emanar.

Art. 2º - É competência da Diretoria da Federação do Desporto Escolar do Distrito Federal, interpretar este Regulamento, zelar pela sua execução e resolver os casos omissos.

Capítulo II – OBJETIVOS

Art. 3º - Os Jogos da Federação do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno de 2017, têm como objetivos:

- a) Fomentar a livre prática do Desporto Educacional no Ensino Fundamental e Médio no Distrito Federal e Entorno, de acordo com a capacidade e interesse de cada um;
- b) Estimular as Instituições de Ensino Fundamental e Médio no Distrito Federal e Entorno para que regulem a prática desportiva curricular, formal e não formal, de seus alunos;
- c) Utilizar o esporte escolar como um importante instrumento pedagógico para a formação dos atletas/educandos em cidadãos críticos e participativos, incorporados de valores fundamentais que permitam um harmonioso convívio em sociedade;
- d) Unir-se aos outros eventos esportivos oficiais do DF, mantendo os praticantes em atividade e incentivando outros a praticarem durante todo o ano letivo, ocupando sadiamente um tempo que seria ocioso;
- e) Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas escolas;
- f) Encaminhar atletas e profissionais com potencial para competições de nível nacional e internacional, contribuindo para um ganho de experiência e renovação do quadro dos esportistas e profissionais das equipes nacionais de esportes;
- g) Divulgar as instituições, professores de educação física e atletas/educandos que obtiveram destaque nos jogos.

Capítulo III – ORGANIZAÇÃO GERAL DOS JOGOS

§4º - Os **PARTICIPANTES** são constituídos por estudantes organizados em equipes e as suas respectivas comissões técnicas.

Capítulo IV - COMPETÊNCIAS

Art. 6º - A COMISSÃO DE HONRA será convidada a participar das solenidades de abertura e de encerramento dos JOGOS DA FRDEDF.

Art. 7º – Compete a **COMISSÃO ORGANIZADORA**:

I – Organizar, coordenar, executar e dirigir, administrativamente, os JOGOS DA FRDEDF;

II – Designar os membros das Comissões e da Coordenação Técnica;

III – Controlar recursos logísticos, materiais e financeiros destinados à realização dos JOGOS DA FRDEDF;

IV – Elaborar os relatórios finais, referentes aos JOGOS DA FRDEDF;

V – Encaminhar os recursos interpostos e as irregularidades ocorridas, baseando-se no presente Regulamento, e no Código Nacional da Organização da Justiça e Disciplina Desportiva – CNOJDD, a comissão específica (consultas no site www.cbc.esp.br/stjd/Legislacao/CNOJDD1.pdf);

VI – Analisar os relatórios das Comissões e Coordenações sob sua jurisprudência.

Art. 8º – A **SECRETARIA**, subordinada à Comissão Organizadora, compete:

I – Receber os documentos de inscrição das instituições de ensino;

II – Emitir os recibos de pagamento das taxas de inscrição;

III – Receber e encaminhar documentos referentes à realização dos jogos;

IV – Prestar informações diversas referentes à realização dos jogos;

V – Elaborar e expedir via e-mail os boletins respectivos das edições dos JOGOS DA FRDEDF.

Art. 9º - A **COORDENAÇÃO TÉCNICA**, subordinada à Comissão Organizadora, compete:

I – Organizar e dirigir os jogos, de acordo com as determinações da Comissão Organizadora;

II – Montar a tabela de jogos geral, de todas as modalidades envolvidas;

II – Encaminhar as súmulas a Secretaria para publicação dos boletins diários e/ou semanais;

III – Elaborar e encaminhar relatório das ocorrências de infrações disciplinares à Secretaria com vistas à Comissão Disciplinar Especial;

IV – Coordenar as atividades dos Coordenadores de Modalidades, propiciando um efetivo trabalho em equipe, e integrada a Comissão do Cerimonial;

VI - Dar suporte operacional à Comissão de Justiça e Disciplina Desportiva Escolar;

VII – Providenciar a premiação de cada modalidade.

Art. 10º - A **COORDENAÇÃO DE MODALIDADE**, subordinada à Coordenação Técnica, compete:

I – Preparar e dirigir a Reunião Técnica da modalidade;

II – Coordenar os jogos;

III – Preparar as súmulas;

IV – Providenciar material humano, instalações esportivas e material esportivo para as competições da sua modalidade;

V – Apresentar relatório dos jogos da sua modalidade sempre ao final de cada rodada;

VI – Observar, acompanhar e coordenar o trabalho técnico dos árbitros;

VII – Realizar reuniões de coordenação com os árbitros;

X – Elaborar calendário da modalidade.

Art. 11º – A **COMISSÃO DISCIPLINAR**, subordinada à Comissão Organizadora, compete:

I – Receber e avaliar os relatórios e recursos dos participantes, coordenadores e árbitros;

II – Julgar e aplicar as sanções disciplinares para as infrações cometidas, antes, durante e após as provas, partidas que compõem as competições, os jogos e eventos realizados pela FRDEDF, baseados neste Regulamento e no CNOJDD.

Capítulo V – CONDIÇÃO PARA PODER PARTICIPAR

Art. 12º - Somente poderão participar dos jogos as **INSTITUIÇÕES DE ENSINO** da rede pública e particular de ensino fundamental e médio, com registro na FRDEDF ou convidada, em acordo com o capítulo II, artigo 12, do seu estatuto: **“Pode ser membro da FRDE/DF toda Instituição de Ensino Fundamental e Médio, localizada no Distrito Federal e Entorno, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC”**.

Art. 13º - Os atletas de cada equipe deverão ser educandos que estejam cursando o ensino regular da instituição de ensino que representam, matriculados até o dia 10/03/2017;

Parágrafo Único - O atleta que estiver matriculado em mais de uma instituição de ensino, somente poderá representar a que se matriculou por último, até a data limite informada neste artigo.

Capítulo VI – INSCRIÇÕES

Art. 14º - As inscrições deverão ser feitas até a data limite divulgada em calendário esportivo da FRDEDF: Coletivas da categoria **Infanto-Juvenil** – **até o dia 14/03/2016**;

Coletivas da categoria **Infantil** – **até o dia 25/08/2017**;

Individuais de ambas as categorias – a divulgar.

Art. 15º - Para cobrir as despesas com premiação e arbitragem, será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para cada equipe nas modalidades coletivas** e de R\$ 60,00 (sessenta reais), por atleta, nas provas ou disputas individuais.

Parágrafo único – Primeiramente deverá ser feito somente o pagamento das inscrições das modalidades coletivas, ficando as individuais para um segundo momento, após verificação e informação desta organização do interesse de três ou mais instituições de ensino em participar de cada modalidade individual.

Art. 16º - Uma equipe somente será considerada inscrita mediante o preenchimento do processo on line no site desta federação (www.frdedf.org.br), recebimento de email de confirmação de inscrição, da entrega física das relações nominais assinadas pelo diretor da escola (preenchimento on line com a opção de impressão) e da cópia do comprovante de depósito relativo ao pagamento da taxa de inscrição.

§1º - O encaminhamento prévio (via site ou email) dos documentos acima citados não desobriga aos participantes de entregá-los fisicamente, de maneira formal. **Dois documentos deverão ser obrigatoriamente entregues no dia do congresso técnico das modalidades coletivas: a “Relação Nominal de Atletas por Modalidade” (1) e o comprovante de depósito (2), relativo ao pagamento da taxa de inscrição.** O primeiro em duas vias e o segundo, comprovante de depósito, em uma única via, com comprovação do original. Um responsável da FRDEDF será designado para recebê-los.

§2º - No congresso técnico das modalidades, somente participarão dos sorteios das chaves para a disputa da competição as equipes que cumprirem os dispostos acima;

§3º - A entrega dos documentos de inscrição individual de atletas (os mesmos acima), também realizadas on line no site desta federação, deverá obedecer ao que está disposto neste artigo, por ocasião dos seus congressos técnicos específicos.

Art. 17º - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado via depósito bancário em acordo com os presentes dados:

Banco Santander

Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno

Agência 1637

Conta corrente 13000497-3

CNPJ 04.081.340.0001-45

Art. 18º - Cada instituição de ensino poderá inscrever mais de uma equipe em cada modalidade desportiva, categoria e gênero, classificando-as em letras do alfabeto, sendo a letra “A” para a principal e as subseqüentes seguindo a ordem alfabética, atendendo ao mesmo critério;

Art. 19º - Cada estudante poderá ser inscrito em até 02 (duas) modalidades coletivas e em quantas individuais desejar.

Parágrafo único – A organização da competição não mudará nenhuma partida, prova ou disputa em que haja choque de dias e horários de modalidades inscritas por qualquer atleta, devendo este controle de opção ser feita pela escola ao qual o atleta pertence.

Capítulo VII – FAIXAS ETÁRIAS (CATEGORIAS)

Art. 20º - Em acordo com as diretrizes tomadas pelo Ministério dos Esportes para a participação brasileira nos Jogos Escolares Sulamericanos, atendendo às normas do CONSUDE (Conselho Sulamericano de Esportes), as categorias e faixas etárias correspondentes para os JOGOS DA FRDEDF, serão:

- INFANTIL – nascidos em 2003, 2004 e 2005;
- INFANTO-JUVENIL – nascidos em 2000, 2001 e 2002.

Capítulo VIII – MODALIDADES

Art. 21º - As modalidades coletivas, em ambos os gêneros, serão: Futebol, Futsal, Vôlei, Handebol, Basquete e Basquete 3X3.

Art. 22º - As modalidades individuais, em ambos os gêneros, serão: Atletismo, Natação, Judô, Xadrez, Tênis, Tênis de Mesa, Badminton, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Ginástica Aeróbica, Karatê, Taekwondo e Wrestling.

Capítulo IX – DATAS

Art. 23º - Em adequação ao calendário dos Jogos Escolares do Distrito Federal (JEDF) para o corrente ano, os Jogos da FRDEDF atenderão a categoria INFANTO-JUVENIL no primeiro semestre e a categoria INFANTIL no segundo semestre.

§1º - Data limite de Inscrição de Instituição de Ensino por Modalidade e do pagamento da taxa de inscrição: 14/03/2017;

§2º - Data limite de entrega da Relação Nominal de Atletas por Modalidade: 15/03/2017;

§3º - Data do congresso técnico das modalidades coletivas: 15/03/2017;

§4º - Data da Abertura dos Jogos da FRDEDF: 17/03/2017;

§5º - Data de início e término dos jogos da categoria infanto-juvenil, modalidades individuais e coletivas: 27/03 a 30/06/2017;

§6º - Data de início e término dos jogos da categoria infantil, modalidades individuais e coletivas: 04/09 a 24/11/2017.

§7º - **A participação no congresso técnico e na abertura dos jogos (com um mínimo de 10 atletas representantes, devidamente padronizados e**

portando a/o bandeira/estandarte da instituição de ensino) é obrigatória, onde a ausência acarretará na eliminação da equipe faltosa da competição.

Capítulo X – HORÁRIO DOS JOGOS

Art. 24º - Evitando-se a perda de aulas do curso regular dos educandos e para que seja possível o acompanhamento dos jogos por pais e familiares, todos os jogos serão no período noturno, de segunda a sexta-feira, e aos sábados pela tarde.

§1º - No período noturno, o primeiro jogo será iniciado às 18h20 e o último terminará até às 22h;

§2º - Aos sábados, o primeiro jogo iniciará no mínimo às 13h45 e o último terminará até às 18h;

§3º - Todos os jogos terão seus dias, locais e horários definidos, na medida do possível, em acordo com o que os professores de educação física das instituições de ensino solicitarem nos congressos técnicos das suas referidas modalidades;

§4º - Uma vez divulgada a tabela e tendo seus jogos iniciados, qualquer mudança de jogo solicitada por uma equipe deverá ser feita em comum acordo com a equipe adversária e a coordenação da modalidade, ficando os custos com arbitragem por conta da equipe solicitante.

Capítulo XI – AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM JOGO

Art. 25º - Somente poderão participar dos jogos os atletas previamente inscritos;

§1º - Poderão ser inscritos no máximo 20 (vinte) atletas para as modalidades coletivas, sendo apenas 04 (quatro) para o Basquete 3x3, por categoria, **sendo que para participar de cada partida, será permitido apenas o número máximo previsto na regra oficial de cada modalidade;**

§2º - Até a data do congresso técnico, cada instituição de ensino deverá entregar a relação nominal de atletas que a representará em cada modalidade, constando o mínimo de atletas previsto em regra oficial de cada modalidade para que uma partida possa ocorrer;

§3º - Somente poderão ser acrescidos atletas até o segundo jogo da sua equipe na fase classificatória, em pedido formal de inclusão, em formulário semelhante ao de inscrição nominal de atletas fornecido pela FRDEDF antes do início dos Jogos;

§4º - Após iniciado os jogos nenhum atleta, uma vez inscrito, sob qualquer hipótese, poderá ser substituído.

Art. 26º - Para ser dada a autorização para um atleta participar de uma partida, este deverá obrigatoriamente apresentar ao mesário antes do seu jogo a carteira oficial do corrente ano de atleta filiado a esta federação e nenhum outro documento será aceito que não este.

§1º - Será cobrada uma taxa de R\$20,00 (vinte reais) por aluno de escola particular e R\$15,00 (quinze reais) por aluno de escola pública, para a emissão da carteira de atleta federado, que deverá ser paga até o dia 14/03 através de depósito na conta da FRDEDF informada no artigo 17º;

§2º - Para a emissão de uma nova via, será cobrada uma taxa de R\$30,00 (trinta reais);

§3º - O pedido de um novo atleta para a confecção da carteira de filiação nesta federação, ou de uma nova carteira, deverá ser feito com um mínimo de sete dias úteis, para que não fique de fora de um jogo em que ele pode participar;

§4º - A carteirinha de cada atleta somente será entregue mediante a entrega do documento “Cadastro de Filiação de Atleta”, devidamente preenchido.

Art. 27º - Nenhuma equipe poderá iniciar uma partida sem a presença do professor de educação física credenciado previamente como representante daquela instituição de ensino;

§1º - Nas edições dos Jogos da FRDEDF, os professores/técnicos deverão ser exclusivamente profissionais de Educação Física, devidamente comprovados por meio documental, habilitando-o a exercer a profissão;

§2º - Na modalidade de Xadrez será permitida a participação de professores de outras áreas e vinculados a escola que irá representar, devendo estar documentados por meio de registro do MEC em cursos de licenciatura ou graduação, habilitados para atuação em unidades de ensino.

Capítulo XII – FORMAS DE DISPUTA E CONGRESSOS TÉCNICOS

Art. 28º – As Equipes inscritas nos JOGOS DA FRDEDF serão organizadas em chaves nas modalidades coletivas mediante distribuição harmoniosa e caso não seja possível, será mediante sorteio a ser realizado por ocasião da Reunião Técnica das diversas modalidades. No caso das modalidades individuais, o sistema de disputa ou de classificação por provas, será estabelecido pela respectiva Coordenação de Modalidade, de acordo com a especificidade de cada evento. Os critérios e formas serão comunicados ou estabelecidos nas respectivas Reuniões Técnicas.

Parágrafo Único - É obrigatória a presença do representante legal de cada instituição de ensino inscrita nos JOGOS DA FRDEDF nos Congressos Técnicos de suas respectivas modalidades e a sua ausência implica em eliminação do evento.

Art. 29º - As formas de disputas a serem adotadas na competição por chaves nas fases: classificatórias, oitavas de final, quartas de final, semifinal e final, serão comunicados ou

estabelecidos nos Congressos Técnicos das modalidades, levando-se em consideração o número de instituições de ensino inscritas e confirmadas até o momento do mesmo, o período de realização e a disponibilidade de local, seguindo a orientação abaixo:

a – Até 03 (três) equipes – em forma de rodízio em disputa de melhor de três partidas entre as equipes, vencerá aquela que tiver maior número de pontos pró.

b – Até 05 (cinco) equipes – chave única com rodízio entre as equipes para classificação final, vencerá aquela que tiver maior número de pontos pró.

c – Até 08 (oito) equipes – serão divididos em 02 (duas) chaves, jogando, pelo sistema de rodízio simples. Os primeiros classificados jogarão com os segundos colocados da chave oposta, fazendo o cruzamento. Os vencedores destes jogos farão a partida final, decidindo os primeiros e segundos lugares; e os perdedores disputarão os terceiros e quartos lugares.

d – De 09 (nove) e acima, as unidades de ensino serão divididas em chaves com um número de três a cinco equipes na fase classificatória. Após essa fase, serão feitos cruzamentos de chaves, organizados em jogos de eliminatória simples (mata-mata), dispostos em oitavas de final, quartas de final, semifinal e final.

§1º: Caso a forma de disputa estipulada nos congressos técnicos, após análise da Comissão Organizadora, colocar em risco o bom andamento administrativo dos Jogos, a mesma será revista sem a obrigatoriedade da presença das instituições de ensino inscritas.

§2º: A Coordenação Técnica poderá propor outra forma de disputa visando a melhoria do Índice Técnico da competição.

Capítulo XIII – PONTUAÇÃO

Art. 30º – A pontuação obedecerá aos critérios específicos estabelecidos nos regulamentos de cada modalidade;

Capítulo XIV – PREMIAÇÃO

Art. 31º – Serão conferidos troféus e medalhas às quatro equipes melhores colocadas nas modalidades coletivas, além de troféus para artilheiros, goleiros menos vazados, melhores jogadores e melhores técnicos, obedecendo ao critério de categoria, modalidade e gênero.

§1º: Os melhores técnicos serão eleitos por seus pares, participantes dos Jogos da FRDEDF no corrente ano, na mesma modalidade e gênero.

§2º: Os melhores jogadores serão eleitos pelo coordenador de modalidade, técnicos e árbitros, com a necessidade dos atletas estarem entre as quatro equipes melhores colocadas em cada modalidade e gênero.

§3º: Havendo parcerias financeiras, públicas ou privadas, será feita uma cerimônia final de premiação, onde também serão eleitas e diplomadas as equipes escolares do Distrito Federal, contendo os destaques da competição em cada categoria, modalidade e gênero.

Art. 32º – Serão conferidas medalhas aos três primeiros colocados nas provas individuais, obedecendo ao critério de categoria, modalidade e gênero.

Capítulo XV – INDICAÇÃO PARA COMPETIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Art. 33º – Obedecendo à classificação final, as equipes melhores colocadas em cada modalidade, categoria e gênero serão indicadas para representar o Distrito Federal em competições nacionais e/ou internacionais em que a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE – seja a responsável pela organização ou indicação dos representantes.

Capítulo XVI – PENALIDADES

Art. 34º – Serão aplicadas penalidades aos atletas, às equipes, aos professores, aos dirigentes, às representações e às unidades de ensino que infringirem o disposto no presente Regulamento conforme o que estabelece o Código Nacional da Organização da Justiça e Disciplina Desportiva e em consonância com as regras oficiais de cada modalidade esportiva, regulamento técnico e o regulamento específico do evento.

Art. 35º - Todos os participantes dos Jogos da Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno poderão sofrer as sanções previstas pelo CNOJDD.

Art. 36º - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar – CD, nos termos das disposições deste regulamento e codificação desportiva as quais serão definitivas.

Art. 37º - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da CD. Deverão ser imediatamente comunicada à Unidade de Ensino/Técnico/Professor, e publicadas no Boletim Oficial dos Jogos da FRDEDF para ciência e cumprimento.

Art. 38º - As sanções disciplinares terão vigência de acordo com a codificação disciplinar.

Art. 39º - As suspensões automáticas estão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 40º – No caso de um integrante de alguma instituição de ensino impetrar recurso contra alguma equipe, arbitragem ou membro da Comissão Organizadora, em função de possível violação do regulamento, o recurso deverá ser entregue ao Presidente da FRDEDF, por escrito, até às 12h do primeiro dia útil após o término do jogo, partida, etapa ou prova.

Parágrafo Único: Em caso de recurso contra equipe, quando comprovada a violação, a equipe a qual pertence o faltoso perderá os pontos do jogo ou prova, e, de acordo com a transgressão, poderá ser eliminada do evento.

Art. 41º – Os protestos descabidos, injuriosos ou infundados à Comissão Organizadora do evento, bem como o relatório do Coordenador de Modalidade, serão encaminhados à Comissão Disciplinar para análise e pronunciamento.

Art. 42º – Será encaminhado relatório à Comissão Disciplinar para análise e pronunciamento, no caso do aluno, equipe ou Delegação que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, retirar-se do jogo ou prova, competição ou evento antes do término de sua participação.

Parágrafo Único: Em caso de sanção disciplinar aplicada pela Comissão Disciplinar, a Comissão Organizadora analisará as medidas administrativas cabíveis.

Capítulo XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43º – As equipes de arbitragem designadas para os Jogos serão escaladas pela Coordenação Técnica e em hipótese alguma poderão ser vetadas pelos participantes.

Art. 44º – As equipes deverão comparecer ao local da competição, com 15 (quinze) minutos de antecedência da hora marcada para o seu jogo.

§ 1º - A equipe que não comparecer ao local da competição, até 15 (quinze) minutos após a hora marcada, além de ser considerada perdedora, deverá apresentar justificativa, assinada pelo Diretor da Instituição de Ensino e entregue à Comissão Organizadora, até às 12h do primeiro dia útil após o término do jogo, partida, etapa ou prova, após ter caracterizado o não comparecimento.

§ 2º - A equipe que não comparecer a seu jogo, além do disposto acima, **somente poderá participar de um próximo mediante o pagamento da multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** pelos transtornos causados por sua ausência: mobilização da instituição de ensino adversária para levar seus representantes, gastos com o seu transporte, disponibilidade sem aproveitamento da arbitragem, tempo desperdiçado para realização dos jogos subsequentes, queda de qualidade do torneio, etc.

§ 3º - A instituição de ensino que deliberadamente abandonar a competição, somente poderá participar de uma próxima mediante o pagamento de uma multa no valor de três vezes o valor da taxa de inscrição do corrente ano que desejar novamente participar.

§ 4º - A Equipe e/ou o professor/técnico que não cumprir as determinações dos parágrafos anteriores ou não apresentar justificativa de ausência, poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a) Suspensão automática do próximo jogo;
- b) Indeferimento do pedido de inscrição para os próximos Jogos da FRDEDF na respectiva categoria e modalidade;
- c) Desclassificação do evento caso seja visível o seu beneficiamento com a própria ausência da partida ou prova;
- d) Outras penalidades disciplinadas pelo CNOJDD.

Art. 45º – Será permitida uma tolerância de atraso de 15 minutos apenas no primeiro jogo da rodada, por turno, nas modalidades coletivas.

Art. 46º - Não será permitida a dupla função de um professor de educação física, isto é, duas equipes sendo dirigidas por ele no mesmo momento nas modalidades coletivas.

Parágrafo Único: A mesma regra se aplica nos casos de desqualificação ou expulsão de técnico ou assistente.

Art. 47º – Nos locais onde serão realizados as competições, eventos e jogos, a entrada de pessoas portando instrumentos de percussão, ficará a critério da Coordenação da Modalidade permitir ou não o ingresso.

Art. 48º – A Unidade de Ensino ou representação que comparecer aos Jogos, competições, ou eventos com torcida, deverá estar acompanhada de um professor que se responsabilizará pela conduta dos estudantes.

Art. 49º – Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações dos regulamentos geral e específico, ou das regras de cada modalidade esportiva.

§ 1º - Além do nome da Unidade de Ensino, nome do atleta e a marca esportiva do uniforme, serão permitidos a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não faça alusão à propaganda de conteúdo político e religioso, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

§ 2º - Não serão permitidas improvisações nos uniformes a exemplo de: números fixados com fitas colantes, esparadrapos e similares, ou, ainda, presos com alfinetes ou cliques.

§ 3º - Todos os membros da Comissão Técnica deverão estar vestidos de

acordo com o regulamento específico de cada modalidade.

Art. 50º – As instituições de ensino e outras entidades que cederem suas dependências para a realização dos Jogos da FRDEDF, automaticamente autorizam, sem condições prévias, a colocação de material publicitário dos patrocinadores da competição em sua praça desportiva, com a condição de manter o perfeito estado de conservação do local, de serem imediatamente retirados no encerramento das disputas, o entregando nas mesmas condições em que foi cedido, devendo a FRDEDF arcar com qualquer prejuízo por mau uso na colocação e retirada das publicidades.

Art. 51º – O material esportivo oficial da competição e que deverá ser utilizado em todas as partidas, provas ou disputas, será o fornecido pela empresa patrocinadora quando ele houver, salvo quando houver decisão prévia em comum acordo entre organização, patrocinador e professores participantes, por ocasião do congresso técnico.

Art. 52º – As notas oficiais, os boletins e quaisquer outras informações referentes aos Jogos da FRDEDF serão publicadas no seu site oficial, **WWW.FRDEDF.ORG.BR**, sendo sempre consideradas como dadas e recebidas. Somente as informações lá publicadas serão consideradas oficiais.

Art. 53º – As imagens dos alunos, individuais ou coletivas, assim como dos profissionais de educação física, técnicos, arbitragem, demais dirigentes e torcidas das escolas inscritas, obtidas durante a realização da competição, poderão ser utilizadas pela FRDEDF, a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV e redes sociais.

Art. 54º – Todo atleta, técnico ou dirigente expulso ou desqualificado no decorrer de uma competição, partida, jogo ou etapa estará sujeito às normas estabelecidas pelo Regulamento Específico/Técnico dos Jogos da FRDEDF, independentemente das sanções previstas pelo CNOJDD.

Art. 55º – A Comissão Organizadora poderá realizar alterações deste regulamento sempre que se fizer necessário para o bom andamento dos Jogos, sem que haja a necessidade de uma nova publicação.

Art. 56º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 57º - O presente Regulamento entrará em vigor a partir desta data, 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Capítulo XVIII – REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DAS MODALIDADES

FUTSAL

- 1) Serão aplicadas as Regras Oficiais da CBFS vigentes para o corrente ano, observando-se as adequações ao tempo de jogo presentes neste regulamento.
- 2) É condição para a realização da competição, haver um mínimo de três equipes inscritas por categoria e gênero.
- 3) A categoria infanto-juvenil terá como tempo de jogo o período de 40 minutos corridos, divididos em dois tempos de 20 minutos, com 5 minutos de intervalo. A categoria infantil terá como tempo de jogo o período de 30 minutos corridos, divididos em dois tempos de 15 minutos, com 5 minutos de intervalo.
- 4) As fases seguintes à fase classificatória serão todas de caráter eliminatório, necessitando que ao término de cada partida, obrigatoriamente, haja um vencedor.

§ 1º: Se nessas fases eliminatórias houver algum jogo que acabe em empate, deverá, após um intervalo de três minutos, ocorrer uma prorrogação em dois tempos de cinco minutos, sem intervalo.

§ 2º: Após a prorrogação ainda persistindo o empate, as equipes realizarão três cobranças alternadas de penalidades máximas.

§ 3º: Se após a cobrança da última penalidade ainda persistir o empate, as equipes realizarão uma cobrança alternada, sempre em condição de última, até que haja uma vitoriosa.

- 5) A pontuação para a fase classificatória será a seguinte: Vitória – 3 pontos; Empate – 1 ponto; Derrota – 0 ponto.
- 6) Ao final da fase classificatória, havendo o empate em pontos conquistados entre duas ou mais equipes, será adotado o seguinte critério de desempate:

1º) Confronto Direto;	3º) Maior número de gols pró;
2º) Maior saldo de gols average (gols pró, divididos por gols contra);	4º) Menor número de gols contra;
	5º) Equipe mais disciplinada;
	6º) Sorteio.

§ 1º: Quando, para cálculo de average, uma equipe não sofrer gols, será ela a equipe classificada.

§ 2º: Quando, para cálculo de average, mais de uma equipe não sofrer gols, será adotado o critério seguinte para o desempate.

- 7) As punições por cartões amarelos ou vermelhos serão as seguintes: 03 (três) cartões amarelos - suspensão automática de um jogo; 01 (um) cartão vermelho - suspensão automática de um jogo.
- 8) Os cartões recebidos não se anulam nas mudanças de fases da competição.

§ 1º: A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia do cartão, não havendo possibilidade do cartão vermelho apagar o amarelo na mesma ou em outra partida.

§ 2º: O atleta que receber o segundo cartão amarelo na mesma partida e, conseqüentemente, receber o cartão vermelho, terá anulado este segundo cartão amarelo.

§ 3º: A quantificação e o controle de cartões recebidos independem de comunicação oficial da organização do campeonato, sendo de responsabilidade única e exclusiva das equipes participantes. Para tal, é de fundamental importância que os técnicos peguem e confirmem as súmulas após seus jogos.

9) Os atletas ou dirigentes que receberem um cartão vermelho por agressão física, segundo relatório na súmula feito pela comissão de arbitragem, serão imediatamente excluídos da competição e vetados de participarem indefinidamente das próximas que vierem a ocorrer.

10) A equipe que comprovadamente tiver jogado uma partida de forma irregular, por não cumprimento de suspensão de seus atletas ou dirigentes, será considerada perdedora do jogo e ainda perderá mais um ponto do total que já conquistou.

11) Para o registro do W.O, verificar o que dispõe o REGULAMENTO GERAL, artigo 44º. Se uma equipe registrar um segundo W.O., será imediatamente excluída dos jogos além de ter de cumprir o que determina o artigo supracitado.

12) A equipe que ganhar por W.O. terá como seu placar, a maior diferença de gols em placar registrado em sua chave até a ocasião deste jogo.

§ 1º: Se for o primeiro jogo da chave, o placar a ser registrado deverá ser o de 1x0 para a equipe presente.

13) Premiação: Troféus e medalhas para as quatro equipes melhores colocadas, troféu para o artilheiro, troféu para o goleiro menos vazado, troféu para o melhor técnico.

BASQUETE

1) Serão aplicadas as Regras Oficiais da CBB vigentes para o corrente ano, observando-se as adequações ao tempo de jogo presentes neste regulamento.

2) É condição para a realização da competição, haver um mínimo de três equipes inscritas por categoria e gênero.

3) A categoria infanto-juvenil terá como tempo de jogo quatro períodos de 10 minutos de duração, sendo o intervalo em cada período com o tempo de 2 minutos, à exceção do segundo para o terceiro período, onde serão 5 minutos de intervalo. Para a categoria infantil, os tempos dos quartos serão de 8 minutos e os demais critérios em acordo com a categoria anterior.

4) A pontuação para a fase classificatória será a seguinte: Vitória – 2 pontos; Derrota – 1 ponto; Não comparecimento – 0 ponto.

5) Ao final da fase classificatória, havendo o empate em pontos conquistados entre duas ou mais equipes, será adotado o seguinte critério de desempate: 1º) Confronto direto; 2º) Saldo de cestas; 3º) Cesta average; 4º) Sorteio.

- 6) Para o registro do W.O, verificar o que dispõe o REGULAMENTO GERAL, artigo 44°. Se uma equipe registrar um segundo W.O., será imediatamente excluída dos jogos além de ter de cumprir o que determina o artigo supracitado.
- 7) A equipe que ganhar por W.O., terá registrado para efeito de placar 20x00.
§ 1º: Se uma equipe for excluída da competição por um segundo W.O., todos os jogos em que participou e que deveria participar, serão decretados como derrota dessa equipe pelo placar de 20X0.
- 8) Premiação: Troféus e medalhas para as quatro equipes melhores colocadas, troféu para o cestinha, troféu para o melhor técnico.

VOLEIBOL

- 1) Serão aplicadas as Regras Oficiais da CBV vigentes para o corrente ano.
- 2) É condição para a realização da competição, haver um mínimo de três equipes inscritas por categoria e gênero.
- 3) Os jogos da fase classificatória serão disputados em melhor de 3 sets, sendo os dois primeiros sets de 25 pontos e, se houver necessidade de um terceiro, de 15 pontos.
- 4) Os jogos das fases subseqüentes à classificatória serão disputados em melhor de 5 sets.
- 5) A pontuação para a fase classificatória será a seguinte: Vitória – 2 pontos; Derrota – 1 ponto; Não comparecimento – 0 ponto.
- 6) Ao final da fase classificatória, havendo o empate em pontos conquistados entre duas ou mais equipes, será adotado o seguinte critério de desempate: 1º) Sets average em todos os jogos realizados no grupo na fase; 2º) Pontos average em todos os jogos realizados no grupo na fase; 3º) Confronto direto; 4º) Sorteio.
- 7) Para o registro do W.O, verificar o que dispõe o REGULAMENTO GERAL, artigo 44°. Se uma equipe registrar um segundo W.O., será imediatamente excluída dos jogos além de ter de cumprir o que determina o artigo supracitado.
- 8) A equipe que ganhar por W.O., terá registrado para efeito de placar 2x0 ou 3x0, a depender da fase em que se encontra (itens 3 e 4 do presente regulamento).
- 9) § 1º: Se uma equipe for excluída da competição por um segundo W.O., todos os jogos em que participou e que deveria participar, serão decretados como derrota dessa equipe pelo placar de 2x0 ou 3x0, a depender da fase em que se encontra (itens 3 e 4 do presente regulamento).
- 10) Premiação: Troféus e medalhas para as quatro equipes melhores colocadas, troféu para o maior pontuador, troféu para o melhor técnico.

HANDEBOL

- 1) Serão aplicadas as Regras Oficiais da CBHb vigentes para o corrente ano, observando-se as adequações ao tempo de jogo presentes neste regulamento.
- 2) É condição para a realização da competição, haver um mínimo de três equipes inscritas por categoria e gênero.
- 3) As categoria infanto-juvenil e infantil, terão como tempo de jogo o período de 40 minutos corridos, divididos em dois tempos de 20 minutos, com 5 minutos de intervalo.
- 4) As fases seguintes à fase classificatória serão todas de caráter eliminatório, necessitando que ao término de cada partida, obrigatoriamente, haja um vencedor.

§ 1º: Se nessas fases eliminatórias houver algum jogo que acabe em empate, deverá, após um intervalo de três minutos, ocorrer uma prorrogação em dois tempos de cinco minutos, sem intervalo.

§ 2º: Após a prorrogação ainda persistindo o empate, as equipes realizarão três cobranças alternadas de tiros de 7m.

§ 3º: Se após a cobrança dos tiros de 7m ainda persistir o empate, as equipes realizarão uma cobrança alternada, sempre em condição de última, até que haja uma vitoriosa.

- 5) A pontuação para a fase classificatória será a seguinte: Vitória – 3 pontos; Empate – 2 pontos; Derrota – 1 ponto; Não comparecimento – 0 ponto.
- 6) Ao final da fase classificatória, havendo o empate em pontos conquistados entre duas ou mais equipes, será adotado o seguinte critério de desempate:

1º) Confronto Direto;	3º) Maior número de gols pró;
2º) Maior saldo de gols average (gols pró, divididos por gols contra);	4º) Menor número de gols contra;
	5º) Equipe mais disciplinada;
	6º) Sorteio.

§ 1º: Quando, para cálculo de average, uma equipe não sofrer gols, será ela a equipe classificada.

§ 2º: Quando, para cálculo de average, mais de uma equipe não sofrer gols, será adotado o critério seguinte para o desempate.

- 7) Para o registro do W.O, verificar o que dispõe o REGULAMENTO GERAL, artigo 44º. Se uma equipe registrar um segundo W.O., será imediatamente excluída dos jogos além de ter de cumprir o que determina o artigo supracitado.
- 8) A equipe que ganhar por W.O. terá como seu placar, o placar máximo registrado em sua chave até a ocasião deste jogo.

§ 1º: Se for o primeiro jogo da chave, o placar a ser registrado deverá ser o de 1x0 para a equipe presente.

§ 2º: Se uma equipe for excluída da competição por um segundo W.O., todos os jogos em que participou e que deveria participar, serão decretados como derrota dessa equipe pelo placar de 1X0.

- 9) Premiação: Troféus e medalhas para as quatro equipes melhores colocadas, troféu para o artilheiro, troféu para o goleiro menos vazado, troféu para o melhor técnico.

FUTEBOL

- 1) Serão aplicadas as Regras Oficiais da CBF vigentes para o corrente ano, observando-se as adequações ao tempo de jogo presentes neste regulamento.
- 2) É condição para a realização da competição, haver um mínimo de três equipes inscritas por categoria e gênero.
- 3) A categoria infanto-juvenil terá como tempo de jogo o período de 70 minutos corridos, divididos em dois tempos de 35 minutos, com 5 minutos de intervalo. A categoria infantil terá como tempo de jogo o período de 60 minutos corridos, divididos em dois tempos de 30 minutos, com 5 minutos de intervalo.
- 4) As fases seguintes à fase classificatória serão todas de caráter eliminatório, necessitando que ao término de cada partida, obrigatoriamente, haja um vencedor.

§ 1º: Se nessas fases eliminatórias houver algum jogo que acabe em empate, deverá, após um intervalo de três minutos, ocorrer uma prorrogação em dois tempos de cinco minutos, sem intervalo.

§ 2º: Após a prorrogação ainda persistindo o empate, as equipes realizarão três cobranças alternadas de penalidades máximas.

§ 3º: Se após a cobrança da última penalidade ainda persistir o empate, as equipes realizarão uma cobrança alternada, sempre em condição de última, até que haja uma vitoriosa.

- 5) A pontuação para a fase classificatória será a seguinte: Vitória – 3 pontos; Empate – 1 ponto; Derrota – 0 ponto.
- 6) Ao final da fase classificatória, havendo o empate em pontos conquistados entre duas ou mais equipes, será adotado o seguinte critério de desempate:

- | | |
|--|----------------------------------|
| 1º) Confronto Direto; | 3º) Maior número de gols pró; |
| 2º) Maior saldo de gols average (gols pró, divididos por gols contra); | 4º) Menor número de gols contra; |
| | 5º) Equipe mais disciplinada; |
| | 6º) Sorteio. |

§ 1º: Quando, para cálculo de average, uma equipe não sofrer gols, será ela a equipe classificada.

§ 2º: Quando, para cálculo de average, mais de uma equipe não sofrer gols, será adotado o critério seguinte para o desempate.

- 7) As punições por cartões amarelos ou vermelhos serão as seguintes: 03 (três) cartões amarelos - suspensão automática de um jogo; 01 (um) cartão vermelho - suspensão automática de um jogo.
- 8) Os cartões recebidos não se anulam nas mudanças de fases da competição.

§ 1º: A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia do cartão, não havendo possibilidade do cartão vermelho apagar o amarelo na mesma ou em outra partida.

§ 2º: O atleta que receber o segundo cartão amarelo na mesma partida e, conseqüentemente, receber o cartão vermelho, terá anulado este segundo cartão amarelo.

§ 3º: A quantificação e o controle de cartões recebidos independem de comunicação oficial da organização do campeonato, sendo de responsabilidade única e exclusiva das equipes participantes. Para tal, é de fundamental importância que os técnicos peguem e confirmem as súmulas após seus jogos.

9) Os atletas ou dirigentes que receberem um cartão vermelho por agressão física, segundo relatório na súmula feito pela comissão de arbitragem, serão imediatamente excluídos da competição e vetados de participarem indefinidamente das próximas que vierem a ocorrer.

10) A equipe que comprovadamente tiver jogado uma partida de forma irregular, por não cumprimento de suspensão de seus atletas ou dirigentes, será considerada perdedora do jogo e ainda perderá mais um ponto do total que já conquistou.

11) Para o registro do W.O, verificar o que dispõe o REGULAMENTO GERAL, artigo 44º. Se uma equipe registrar um segundo W.O., será imediatamente excluída dos jogos além de ter de cumprir o que determina o artigo supracitado.

12) A equipe que ganhar por W.O. terá como seu placar, a maior diferença de gols em placar registrado em sua chave até a ocasião deste jogo.

§ 1º: Se for o primeiro jogo da chave, o placar a ser registrado deverá ser o de 1x0 para a equipe presente.

13) Premiação: Troféus e medalhas para as quatro equipes melhores colocadas, troféu para o artilheiro, troféu para o goleiro menos vazado, troféu para o melhor técnico.

BASQUETE 3X3

1) É condição para a realização da competição, haver um mínimo de três equipes inscritas por categoria e gênero.

2) As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Basquetebol - CBB.

3) A bola oficial da competição será das dimensões especificadas na regra oficial para a faixa etária adulta.

4) Durante as partidas serão obedecidas as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB), vigentes para o corrente ano, ressalvando-se o disposto nos demais artigos do Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador.

5) A pontuação para a fase classificatória será a seguinte: Vitória – 2 pontos; Derrota – 1 ponto; Não comparecimento – O ponto.

- 6) Ao final da fase eliminatória, se existirem equipes empatadas, será adotado o seguinte critério de desempate: 1º - Maior número de vitórias; 2º - Confronto direto (no caso de empate entre duas equipes); 3º - Melhor saldo de pontos marcados; 4º - Menor número de faltas técnicas cometidas; 5º - Menor número de faltas coletivas cometidas; 6º - Sorteio público.
- 7) Para o registro do W.O, verificar o que dispõe o REGULAMENTO GERAL, artigo 44º. Se uma equipe registrar um segundo W.O., será imediatamente excluída dos jogos além de ter de cumprir o que determina o artigo supracitado.
- 8) A equipe que ganhar por W.O., terá registrado para efeito de placar 20x00.
§ 1º: Se uma equipe for excluída da competição por um segundo W.O., todos os jogos em que participou e que deveria participar, serão decretados como derrota dessa equipe pelo placar de 20X0.
- 9) Premiação: Troféus e medalhas para as quatro equipes melhores colocadas, troféu para o cestinha, troféu para o melhor técnico.